



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D ã O

TC-000852/026/15

Câmara Municipal: Lucianópolis.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2015.

Presidente da Câmara: Adelson da Silva Maia.

Advogado: Dr. Alexandre Ferreira Machado dos Santos
(OAB/SP nº 219.287).

Acompanha: TC-000852/126/15.

Procurador de Contas: Dr. Celso Augusto Matuck
Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

EMENTA: *Câmara Municipal: Lucianópolis.
Contas anuais do exercício de 2015. Contas
regulares. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo
TC-000852/026/15.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do
Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos,
a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São
Paulo, em sessão de 10 de outubro de 2017, pelo Voto dos
Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator,
e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de
Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, nos termos do artigo
33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu
julgar regulares as contas da Câmara Municipal de
Lucianópolis, exercício de 2015, exceção feita aos atos
porventura pendentes de apreciação por parte deste Egrégio
Tribunal de Contas.

Determinou, por fim, à fiscalização que, em próxima
inspeção, certifique-se das providências anunciadas por
ocasião da juntada da defesa.

Presente o Procurador do Ministério Público de
Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 06 de dezembro de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS